



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADO Nº 2 / 2024 - ACI - UFPB (11.00.46.36)

Nº do Protocolo: 23074.107260/2024-70

João Pessoa-PB, 25 de Novembro de 2024

EDITAL Nº 08/2024 - ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB
SELEÇÃO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PROMISAES (SESu/MEC) - ANO 2025

RESPOSTAS AOS RECURSOS DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Recurso da candidata de matrícula nº20240141440: o Anexo I (item 6.1.1. do edital) e o Anexo II (item 6.1.2. do edital) preenchidos corretamente e assinados foram recebidos e aceitos pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso da candidata de matrícula nº20230158819: os documentos do item 6.1.8. do Edital (extratos bancários dos últimos 3 meses) foram recebidos e aceitos pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso do candidato de matrícula nº20230144241: o Anexo I (item 6.1.1. do edital) preenchido e assinado foi recebido e aceito pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso do candidato de matrícula nº20210159701: o preenchimento do formulário eletrônico, item 5.2. do edital, foi realizado pelo candidato, e o Anexo I (item 6.1.1. do edital) preenchido e assinado foi recebido e aceito pela comissão. No entanto, o RNM apresentado está fora da validade. Portanto, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.

Recurso da candidata de matrícula nº 20240141459: o item 6.1.5. do edital (horário individual do período em curso) foi recebido e aceito pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso da candidata de matrícula nº20220171639: o preenchimento do formulário eletrônico, item 5.2. do edital, foi realizado pela candidata, e aceito pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso do candidato de matrícula nº20230158720: o item 6.1.5. do edital (horário individual do período em curso) foi recebido e aceito pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso do candidato de matrícula nº20220171512: o preenchimento do formulário eletrônico, item 5.2. do edital, foi realizado pelo candidato, e o Anexo I e Anexo II (itens 6.1.1. e 1.2. do edital) preenchido corretamente e assinado foi recebido e aceito pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso da candidata de matrícula nº 20240141430: o item 6.1.5. do edital (horário individual do período em curso) foi recebido e aceito pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso da candidata de matrícula nº 20240141646: o item 6.1.5. do edital (horário individual do período em curso) foi recebido e aceito pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso do candidato de matrícula nº20200157463: o Anexo I e Anexo II (itens 6.1.1. e 1.2. do edital) preenchido corretamente e assinado foi recebido e aceito pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso do candidato de matrícula nº20210163310: o comprovante de residência enviado (item 6.1.7 do edital) foi recebido e aceito pela comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso da candidata de matrícula nº20230158828: a documentação foi recebida e aceita comissão. Portanto, decide-se pelo deferimento do recurso.

Recurso do candidato de matrícula nº 20220154137: a documentação para inscrição foi recebida. No entanto, o RNM apresentado está fora da validade. Portanto, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.

(Assinado digitalmente em 25/11/2024 14:48)
ANA BERENICE PERES MARTORELLI
PRESIDENTE
Matrícula: 2169245

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2024**, documento(especie): **RESULTADO**, data de emissão: **25/11/2024** e o código de